



VALÉRIA PREVITERA DA SILVA
- Administradora Judicial -
OAB/CE Nº 11.379

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE.

Autos nº 0181887-18.2013.8.06.0001

Falência de Iracema Indústria e Comércio de Castanhas de Caju Ltda. e outro.

MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (“Massa Falida”), devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato por conduto de sua administradora *in fine* firmada, vem, perante Vossa Excelência, alinhar e requerer o que se segue.

I – DA JUNTADA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL REFERENTE AOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS TRABALHISTAS REMANESCENTES DA 2ª (SEGUNDA) FAIXA.

Rememora-se que, às fls. 54.452/54.455, esta signatária informou nos autos a finalização das operações atinentes aos pagamentos dos créditos extraconcurais trabalhistas, inseridos na 2ª (segunda) etapa, bem como apresentou informação acerca do destino dos valores remanescentes, ainda pendentes de quitação.

Naquele momento, comunicou sobre o depósito judicial dos valores residuais, correspondente à monta de R\$ 36.376,76 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), a fim de possibilitar, posteriormente, o levantamento de tais recursos, por meio de



VALÉRIA PREVITERA DA SILVA
- Administradora Judicial -
OAB/CE Nº 11.379

alvará judicial, caso seja a intenção de cada credor, sempre respeitando os nomes e valores descritos na planilha de fls. 54.456/54.457.

Ainda, conforme consignado no precitado petítório, restou comunicado que, em momento posterior, se coligiria ao feito o comprovante referente do depósito judicial do valor correspondente aos créditos dos credores remanescentes, no desiderato de dar publicidade aos terceiros interessados na adoção das providências necessárias.

Isto posto, esta subscritora requer a Vossa Excelência a **apresentação** e incontinenti **juntada** do depósito judicial em comento, concernente à quantia de R\$ 36.376,76 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), que refere-se ao valor devido aos credores extraconcursais trabalhistas remanescentes pendentes de pagamento, relacionados na 2ª (segunda) Faixa.

Por fim, com o fito de promover maior publicidade ao assunto, esta signatária requer a **expedição** de aviso aos interessados informando que, os credores extraconcursais trabalhistas não pagos, que se adequem aos requisitos da 2ª faixa, ou seja, que sejam detentores do crédito extraconcursal trabalhista entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 3.999,99 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e nove e nove centavos) e estejam na listagem anexa ao presente petítório, devem demandar a expedição de alvará individualizado, diretamente no processo falimentar, respeitando os nomes e valores descritos na planilha acima citada, caso cada credor entenda por pertinente.

Desta forma, resta possibilitado aos credores, futuramente, por meio de levantamento de alvará, a realização de pedido do próprio ou seu representante legal, devidamente munido do instrumento procuratório atualizado, a liberação do respectivo crédito, em conformidade com os nomes e valores discriminados na planilha anexa.

II – DOS PEDIDOS.

Ex positis, requer a Vossa Excelência:



VALÉRIA PREVITERA DA SILVA
- Administradora Judicial -
OAB/CE Nº 11.379

- a) A **apresentação** e incontinenti **juntada** do comprovante de depósito judicial, mormente à quantia de R\$ 36.376,76 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), que refere-se ao valor devido aos credores extraconcursais trabalhistas remanescentes pendentes de pagamento, relacionados na 2ª (segunda) Faixa;
- b) A **expedição** de aviso aos interessados informando que, os credores extraconcursais trabalhistas não pagos, que se adequem aos requisitos da 2ª faixa, ou seja, que sejam detentores do crédito extraconcursal trabalhista entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 3.999,99 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e nove e nove centavos) e estejam na listagem anexa ao presente petítório, devem demandar a expedição de alvará individualizado, diretamente no processo falimentar, respeitando os nomes e valores descritos na planilha acima citada, caso cada credor entenda por pertinente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2020.

Valéria Previtera da Silva
OAB/CE nº 11.379
- Adm. Judicial-

Data de Emissão: 12/08/2020 - Hora: 14:50:06 #10

RECIBO DO SACADO

CAIXA		104-0	10498.39275 22000 100044 12183.005318 4 83740003637676	
Cedente / Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4030 / 839272
Nº do documento 040403001182008122	Nosso Número 14000000121830053-4	Vencimento 10/09/2020	Valor do Documento 36.376,76	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TJ CEARA COMARCA: FORTALEZA VARA: FORTALEZA - 02A VARA RECUP DE EMPRESAS E PROCESSO: 01818871820138060001 Nº GUIA: JURISDICIONADOS: MASSA FALIDA IRACEMA / IRACEMA IND. E COM. DE CASTANHAS DE CAJU CONTA: 4030 040 01836630-2 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040403001182008122 OBS: CREDORES EXTRA CONCURSAIS TRABALHISTAS NAO PAGOS (2ª FAIXA)				(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado: MASSA FALIDA IRACEMA				CPF/CNPJ: 06.172.378/0001-59 UF: CEP: CPF/CNPJ:
Sacador/Avalista:				

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

4030 - FORUM CLOVIS BEVILAQUA, CE
 DATA: 14/08/2020 HORA: 11:37:23
 TERMINAL: 1002 NSU: 000320 AUT.: 0082

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS
 10498.39275 22000.100044
 12183.005318 4 83740003637676

INSTITUIÇÃO EMISSORA: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJCE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJCE
 E
 CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

PAGADOR
 NOME: MASSA FALIDA IRACEMA
 CPF/CNPJ: 06.172.378/0001-59

PORTADOR
 NOME: MASSA FALIDA IRACEMA IND E COMER
 CPF/CNPJ: 06.172.378/0001-59

DATA DE VENCIMENTO: 10/09/2020

VALOR NOMINAL: 36.376,76
 VALOR TOTAL: 36.376,76
 VALOR PAGO: 36.376,76

Informações, reclamações, sugestões e elogios
 SAC CAIXA 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA PREVITERA DA SILVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 17/08/2020 às 12:11, sob o número WEB120013890522. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0181887-18.2013.8.06.0001 e código 7164564.

2ª Faixa - Não pagos					
1	ANTONIO CARLOS LIMA NASCIMENTO	751.510.493-72	2.328,22	65,74	2.262,48
2	ANTONIO PAULO PEDROZA LAURIANO	995.130.483-49	2.279,36	65,87	2.213,49
3	EUGENIA TEIXEIRA LIMA	536.099.301-44	3.922,73	73,03	3.849,70
4	FRANCISCA ELENIUSA ANTUNES SALES	740.579.523-49	3.423,67	89,84	3.333,83
5	FRANCISCA NILDA DE MENEZES NASCIMENTO	363.074.323-49	3.961,25	101,66	3.859,59
6	JANAINA QUIRINO DE OLIVEIRA	656.456.183-00	3.466,13	89,05	3.377,08
7	JOSE AUGUSTO VIANA DE SOUZA	013.577.733-07	2.620,46	588,50	2.031,96
8	MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA	723.156.103-97	3.972,67	73,63	3.899,04
9	MARIA IVONILDE VITAL	004.561.923-95	3.922,73	73,03	3.849,70
10	VALDELICE CANDIDO DE AZEVEDO	423.510.223-00	3.922,98	73,03	3.849,95
11	VERA LUCIA DE SOUSA GOMES	415.942.583-68	3.922,97	73,03	3.849,94

R\$ 1.366,41

R\$ 36.376,76